

AGENDA

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

JANEIRO / 2026							
D	S	T	Q	Q	S	S	
				01	02	03	
04	05	06	07	08	09	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	

01/2026

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

07 (QUARTA-FEIRA)	<p>SALÁRIOS: prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 12/2025. Base Legal: Art. 459 da CLT e Art. 14 da IN MTP nº 02/21</p>
15 (QUINTA-FEIRA)	<p>COMPROVANTE DE RENDIMENTOS DO IRRF: prazo máximo para os empregados que não tiveram retenção do IRRF referente ao ano de 2025 solicitarem o comprovante de rendimentos do IRRF ao empregador. Base Legal: Art. 3, § 1, da IN RFB 1.215/11</p> <p>ESOCIAL: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 12/2025. Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016</p> <p>EFD-REINF: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 12/2025. Base Legal: Art. 3 da IN da RFB nº 1.701/2017</p> <p>INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 12/2025. Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91</p>
20 (TERÇA-FEIRA)	<p>FGTS: prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GFD referente à competência 12/2025. Base Legal: Lei 8.036/90</p> <p>SIMPLES-DOMÉSTICO: prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 12/2025. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15</p> <p>IRRF: prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 12/2025. Base Legal: Lei 11.196/05</p> <p>INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 12/2025. Base Legal: Art. 30, inciso I, alínea "b", da Lei 8.212/91</p>

Nota¹: dia 01/01/2026 (quinta) – Feriado federal: Confraternização Universal.



Coletânea completa
Mais de 1.500 páginas

Coletânea COMPLETA
Por apenas R\$ 95,00
6 Módulos

Click no link para continuar

https://pag.ae/7_ZB4nZsN

Promoção válida até 31.01.2026

01/2026

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

20 (TERÇA-FEIRA)	CPRB: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 12/2025. Base Legal: Art 9º, inciso III, da Lei 12.546/11
23 (SEXTA-FEIRA)	PIS/FOLHA DE PAGAMENTO: prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 12/2025 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18º, inciso II, da MP nº 2.158-35/01
30 (SEXTA-FEIRA)	DCTFWeb: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão da DCTFWeb mensal referente à competência 12/2025. Base Legal: IN da RFB nº 2.248/2025 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL URBANA: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical patronal anual dos empregadores referente ao ano de 2.026. Base Legal: Art. 587 da CLT CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL RURAL: prazo máximo para efetuar o recolhimento facultativo da contribuição sindical rural anual dos produtores rurais pessoas jurídicas referente ao ano de 2.026. Base Legal: Art. 1º do Decreto de Lei nº 1.166/71 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS: prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 12/2025. Base Legal: Art. 586 da CLT
31 (SÁBADO)	ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO JUNTO COM AS FÉRIAS: prazo máximo para o empregado solicitar o recebimento do adiantamento do 13º salário referente ao ano de 2.026 junto com as férias. Base Legal: Art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749/65

Coletânea COMPLETA
Por apenas R\$ 95,00
6 Módulos

Click no link para continuar

https://pag.ae/7_ZB4nZsN

Promoção válida até 31.01.2026

Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)	
Salário-de-contribuição	Alíquota
Até R\$ 1.621,00	7,5%
De R\$ 1.621,01 até R\$ 2.902,84	9%
De R\$ 2.902,85 até R\$ 4.354,27	12%
De R\$ 4.354,28 até R\$ 8.475,55	14%

Portaria Interministerial MPS | MF nº 13 de 09/01/2026 Vigência: 01/2026 em diante

Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)	
Salário-de-contribuição	Alíquota (%)
R\$ 1.621,00 (valor mínimo)	11%
De R\$ 1.621,00 até R\$ 8.475,55	20%

Portaria Interministerial MPS | MF nº 13 de 09/01/2026 Vigência: 01/2026 em diante

Tabela do salário-família	
Renda bruta mensal	Valor da cota (R\$)
Igual ou inferior a R\$ 1.980,38	R\$ 67,54

Portaria Interministerial MPS | MF nº 13 de 09/01/2026 Vigência: 01/2026 em diante

Tabela do IRRF		
Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 2.428,80	***	***
De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 182,16
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 394,16
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 675,49
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 908,73

Dedução por dependente: R\$ 189,59

Lei nº 15.191 de 11.08.2025

Vigência: 05/2025 em diante

Tabela do IRRF – Redução mensal	
Base de cálculo	Redução do imposto
Até R\$ 5.000,00	Até R\$ 312,89 de modo que o imposto devido seja zerado.
De R\$ 5.000,01 até R\$ 7.350,00	R\$ 978,62 – (0,133145 x rendimentos tributáveis sujeitos a incidência mensal) De modo que a redução do imposto seja decrescente linearmente até zerar para rendimentos a partir de R\$ 7.350,00 .

Anexo X da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014

Vigência: 01/2026 em diante

Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)		
Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 8.214,40	***	***
De R\$ 8.214,41 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 616,08
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.360,25
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.347,78
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.166,80

Anexo III da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014

Vigência: 01/2026 em diante

Tabela do salário mínimo federal	
Valor (R\$)	Legislação
R\$ 1.621,00	Decreto nº 12.797/2025

Vigência: 01/2026 em diante

